



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

## **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre Homologação e Adjudicação do Processo de inexigibilidade de chamamento público nº 05/2018 para a celebração de Termo de Fomento com a Entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, em razão da aprovação do Plano de Trabalho “Conjugação de esforços entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades e/ou prestação de serviços em saúde realizados no âmbito da Atenção Básica do Sistema Municipal de Saúde, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo – SUS/SP.”, no valor de R\$ 417.828,02 para o período de janeiro a agosto de 2018, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 28 de dezembro de 2017 e através da Resolução CMS/IPUA nº 04/2018 de 05 de janeiro de 2018, visando o repasse de recursos do Município de Ipuã.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.777 de 08 de março de 1.991, que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, na Lei Municipal nº 1.778 de 08 de março de 1.991, que Institui o Fundo Municipal de Saúde e da outras providências, regulamentado pelo Decreto 3.306 de 21 de junho de 2017, que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal de Saúde, a Lei Municipal nº 3.499 de 30 de dezembro de 2013, que Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, para a realização de serviços complementares de atenção básica na saúde, e ainda, em cumprimento a Constituição Federal, no Título VIII, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, que em razão de não ter havido qualquer impugnação ao Edital CMS/IPUA nº 04/2018 de 05 de janeiro de 2018, (extrato de justificativa) nos termos do artigo 32, §2º da Lei nº 13.019/2014, fica **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** o Processo de Inexigibilidade de chamamento público nº 05/2018 para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

**BASE LEGAL:** Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Resolução CMS/IPUÃ nº 01/2018 de 02 de janeiro de 2018, do Conselho Municipal da Saúde de Ipuã.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: [licitacoes.pmi@gmail.com](mailto:licitacoes.pmi@gmail.com)

**DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ nº 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, CEP 14610-000, Telefone (16) 3832-2200, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Saúde de Ipuã.

**OBJETO PROPOSTO:** “Conjugação de esforços entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades e/ou prestação de serviços em saúde realizados no âmbito da Atenção Básica do Sistema Municipal de Saúde, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo – SUS/SP.”

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 417.828,02 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos), em 08 parcelas.

**PÉRIODO:** de janeiro a agosto de 2018.

**INSTRUMENTO DE PARCERIA:** Termo de Fomento.

**Ipuã-SP., 09 de fevereiro de 2018.**

---

**JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**